



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

LEI Nº 1.091/2018

PUBLICADO

Em: 20 / 03 / 2018

Edição: 740

Jornal: Diário do Cidadão

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS CONSTANTES NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos constates na Lei Municipal n. 014/2008, a qual institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, conforme abaixo relacionado:

§ único: A carga horária e vencimento obedecerão o que dispõem as Leis Municipais ns. 014/2008, 793/2010, 850/2011 e 975/2014, bem como, as disposições e normas contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2015, com suas alterações.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ENGENHEIRO CIVIL:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 01

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 02

FISIOTERAPEUTA:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 03

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 04

PSICÓLOGO 40 HORAS:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 03

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 04

TÉCNICO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 01

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 02

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital (PR), aos dezesseis dias de fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal